

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 108/2022 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

LOTE: 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 71250-620, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.430/0001-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS**, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado no Guará/DF, conforme Ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [85041606](#) p.11-15), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [199901202](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [200786838](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200822641](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00015366/2020-03](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviço - D.A. Nº 108/2022 - DJ/PRES/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [85377109](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **02/05/2025** para **02/05/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 6.575.249,76 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária n.º 277/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI (Doc. SEI/GDF nº [198788172](#)), e Despacho datado de 30/04/2026 (Doc. SEI/GDF nº [201653922](#)), Lote 04.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA:

FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 30/04/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/04/2026, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201468851** código CRC= **71508882**.

Criado por [pedro.castro](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 30/04/2026 11:38:29.